

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.673, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. PEDRO/RIBEIRO LUNA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. PEDRO RIBEIRO LUNA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e características seguintes: limitando-se pela frente / com a Passagem do Colégio; ao Norte; pelo Nascente com Miguel de Tal; pelo Poente com Bernardo Mendes e fundos ao Sul com quem de direito, medindo seis metros e vinte centímetros (6m,20) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Agiz Saliba*

Presidente

*Antônio de Souza e Silva*

1º Secretário

*Luiz Henrique de Souza*

2º Secretário.